



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PROJETO DE LEI Nº 060/2025

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito de Transposição** no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.747.026,80 (sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme específica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ____/____/____.
Visto: 1º secretário _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito de Transposição** no valor de R\$ 7.747.026,80 (sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e vinte e seis reais e oitenta centavos), no orçamento vigente do Município (Lei Municipal nº 120, de 04 de dezembro de 2024), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.031 – Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil – SEGTRAN	
02.031.0006.0122.0061.1.061 – Manutenção das Atividades da SEGTRAN	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(932) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.343.154,80
(944) 331901300 – Contribuições patronais	96.566,64
(945) 331901600 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.365,15
(946) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
(947) 333901400 – Diárias – civil	2.018,24
(948) 333903000 – Material de consumo	194.000,00
(949) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	1.055,00
(950) 333903600 – Outros serviços de terceiros – pessoa física	818,75
(951) 333903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	208.153,09
(952) 333904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.275,00
(953) 333904700 – Obrigações tributárias e contributivas	2.368,31
(954) 333909300 – Indenizações e restituições	527,50
(955) 344905200 – Equipamentos e material permanente	26.375,00
02.031 – Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil – SEGTRAN	
02.031.0006.0181.0061.1.062 – Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(933) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	3.013.000,00
(934) 331901300 – Contribuições patronais	333.000,00
(935) 331901600 – Outras despesas variáveis - pessoal	190.531,74
(936) 333717000 - Rateio pela participação em consórcio	58.376,37
(937) 333901400 – Diárias – civil	4.732,84
(938) 333903000 – Material de consumo	25.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

0015.0127.0077.2078 – Manutenção do Ideplan	
Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(444) 331901100 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.343.154,80
(445) 331901300 – Contribuições patronais	96.566,64
(446) 331901600 – Outras despesas variáveis - pessoal civil	48.365,15
(447) 331909400 – Indenizações e restituições trabalhistas	40.000,00
(448) 333901400 – Diárias - civil	2.018,24
(449) 333903000 – Material de consumo	194.000,00
(450) 333903300 – Passagens e despesas com locomoção	1.055,00
(451) 333903600 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	818,75
(452) 333903900 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	208.153,09
(453) 333904000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	5.275,00
(454) 333904700 – Obrigações tributárias e contributivas	2.368,31
(455) 333909300 – Indenizações e restituições	527,50
(456) 344905200 – Equipamentos e material permanente	26.375,00
0015.0451.0077.2779 – Obras e Instalações - Mobilidade	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(457) 344905100 – Obras e instalações	50.000,00
TOTAL	7.747.026,80

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
053.519.969-44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/05/2025 11:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pb768a975ef349>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL 060/2025

Com os cumprimentos aos Senhores Vereadores, o Executivo Municipal por seu Prefeito, subscrito, neste ato encaminha para deliberação a **Proposta de Projeto de Lei**, que tem por objetivo a autorização para a abertura de Crédito de Transposição conforme estrutura orçamentária supra-assinalada.

A *transposição* ora pretendida, se perfaz para a movimentação orçamentária destinada à **Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil – SEGTRAN**, instituída pela Lei nº 001, de 13 de janeiro de 2025. Ato sucessivo, o referido recurso integrará as dotações criadas, conforme disposto no Art. 1º supra, para atender a nova *Secretaria* em todas as suas especificidades: desde o aprimoramento da segurança do Município através da *Guarda Civil Municipal*, passando pelo redimensionamento dos trabalhos na *Mobilidade Urbana*, chegando até a institucionalização da *Defesa Civil*, que atuará em diversas conjunturas de cautela, como por exemplo, para atenuar danos sofridos pelos munícipes em caso de calamidade.

Acrescenta-se que a referida autorização Legislativa, **pautará pela realocação dos recursos orçamentários, sem caracterizar novas fixações ou reestimativas de valores**. Apenas concentrará os recursos na *nova unidade*, que por sua vez, fará a execução dos recursos através de seus subsistemas, haja vista possuir em seu núcleo, o caráter especializado para as operacionalizações de suas competências.

Destaca-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) poderá conter autorização para a abertura de créditos de transposição¹, haja vista ser mecanismo que permitem a movimentação de recursos orçamentários.

Em última análise, o Executivo Municipal, diante das considerações anotadas, observado a Norma Jurídica posta, bem como, de acordo com todas as sistematizações para o cumprimento da execução orçamentária e, sobretudo, com o intuito da efetiva entrega da política pública, vem perante aos Senhores Vereadores, solicitar, após deliberação, **a efetivação desta Propositura em Lei**.

Município de Apucarana, em 30 de maio de 2025.



Assinado digitalmente por:
RODOLFO MOTA DA SILVA
053.519.969-44

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

¹ Art. 4º, I, da Lei 120, de 04 de dezembro de 2024.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

(939) 333903300 - Passagens e despesas com locomoção	486,47
(940) 333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa	243,24
(941) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
(943) 344905200 - Equipamentos e material permanente	54.610,83
02.031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	
02.031.0015.0451.0061.1.063 - Otimização da Mobilidade Urbana	
Fonte de Recursos: 509 - Gerenciamento de Trânsito	
(956) 333901400 - Diárias - civil	8.763,10
(957) 333903000 - Material de consumo	636.154,67
(958) 333903300 - Passagens e despesas com locomoção	3.085,38
(959) 333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.373,12
(960) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.152.699,18
(961) 333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	171.709,88
(962) 333909300 - Indenizações e restituições	1.582,50
(963) 344905200 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
(964) 344905100 - Obras e instalações	50.000,00
TOTAL	7.747.026,80

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
0006.0181.0061.2061 - Manutenção e Estruturação da Guarda Municipal - GCM	
Fonte de Recursos: 0 - Recursos Ordinários (Livres)	
(7) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.013.000,00
(8) 331901300 - Contribuições patronais	333.000,00
(9) 331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	190.531,74
(10) 33371700 - Rateio pela participação em consórcio público	58.376,37
(11) 333901400 - Diárias - civil	4.732,84
(13) 333903300 - Passagens e despesas com locomoção	486,47
(14) 333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	243,24
(17) 344905200 - Equipamentos e material permanente	104.610,83
07 - Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
07.001 - Inst. Des. Pesq. e Planejamento	
0015.0452.0077.2077 - Manutenção e Otimização da Mobilidade Urbana	
Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Trânsito	
(458) 333901400 - Diárias - civil	8.763,10
(459) 333903000 - Material de consumo	636.154,67
(460) 333903300 - Passagens e despesas com locomoção	3.085,38
(461) 333903600 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.373,12
(462) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.152.699,18
(463) 333904000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	171.709,88
(464) 333909300 - Indenizações e restituições	1.582,50
(465) 344905200 - Equipamentos e material permanente	25.000,00

